

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal, para os cargos de **Nutricionista e Agentes Comunitários de Saúde**.

1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – o Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

2.-DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:

3.– DO CARGO DE NUTRICIONISTA:

- a) 01 (uma) vaga;
- b) Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais;
- c) Vencimento: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

3.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) **Atribuições Sintéticas:** Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.
- b) **Atribuições Genéricas:** Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habitação equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

3.2.-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Curso Superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista e inscrição no Conselho Regional de Nutrição.
- c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

4.- DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- a) Vagas: 03 (três) vagas;
- b) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Vencimento: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

4.1- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) **Atribuições Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
- b) **Atribuições Genéricas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

4.2 – VAGAS POR ÁREA:

a) ÁREA/EQUIPE I – MICROÁREA I – 1 VAGA):

Linha Esquina Beck

Área de Atuação:

Norte e Oeste: Estrada RS 154 – Divisa com Ajuricaba e Palmeira das Missões;
Sul: Propriedade do Sr. Valdir Güths até as proximidades (antes) da residência do Sr. Ermínio Rodrigues Portela (Pontão dos Buenos).

b) ÁREA/EQUIPE I – MICROÁREA IV – (1 VAGA):

Perímetro Urbano

Área de Atuação:

Rua José de Anchieta; Ilmo Milton Zackseski até a Rua 1º de Maio; Rua 1º de Maio lado esquerdo até Rua Herbert Schmidt lado direito e esquerdo a partir de 1º de Maio até Daniel Baron, Rua Castelo Branco; Rua Daniel Baron até 1º de Maio, Rua Reinoldo Felipe Breunig, Ernesto Schmidt até 1º de Maio, Rua Pedro Gartner lado direito e esquerdo, Rua Ipiranga a partir de 1º de Maio lado esquerdo até o Cemitério Municipal.

Incluso: as Ruas 7 de Setembro, Daniel Baron, Campo Grande, Osvaldo Aranha, 17 de Novembro, Ilmo Milton Zakseski e Reymundo Guilherme Feldmann.

Ainda: Ruas de número 2 e 3 Morada Feliz e Rua (2) Arthur Baron.

c) ÁREA/EQUIPE III – MICROÁREA II – (1 VAGA):

Linha Capão da Chave

Área de Atuação:

Norte: Granja União (Fazenda) até a divisa com Palmeira das Missões;

Sul – BR 158 Posto do Valdir, propriedade de Irio Nicolau Riva (antiga propriedade dos Conrad);

Leste: propriedade da sucessão de Lauro Burgel até divisa com Palmeira das Missões, moradores residentes na chamada Estrada Velha, sentido Palmeira das Missões até a antiga Escola Miguel Keller;

Oeste: Famílias residentes em ambos os lados da rua Osvaldo Cruz, início da Ponte sobre o Arroio Raiz, sentido Armazéns da Cotripal.

4.3. – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) **Residir na área da comunidade em que atuar;**

b) **Habilitação:** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

c) **Idade Mínima:** 18 (dezoito) anos;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

d) Ser aprovado em curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.- DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **18/09/2017 ao dia 27/09/2017**, no horário compreendido: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6.- CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no ítem 5.; munido de carteira de identidade e uma fotografia 3 x 4, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

7.- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado pelo ítem 5.; a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (**[site www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)**), Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

8.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E DE CONHECIMENTOS GERAIS**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova.**

9.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:

A Prova será aplicada no dia 04/10/2017 (quarta-feira), nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco nº 542, n/cidade às 19:00 (dezenove) horas, devendo o candidato estar 30 (trinta) minutos antes no recinto, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

10.- DOS RECURSOS:

- a) Será admitido recurso quanto a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, datilografado, digitado e devidamente fundamentado;
- b) Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação do gabarito e endereçados a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2017;
- c) Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação;
- d) Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração;
- e) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

11. – DO GABARITO:

O Gabarito será divulgado no dia **05/10/2017** e publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

12.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO.**

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados,

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro (a) colocado (a) de cada equipe ou microárea e o primeiro (a) colocado (a) para Nutricionista, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) **Exclusivo para Agentes Comunitários de Saúde:** Residir na área de abrangência da equipe para a qual se inscreveu, devidamente comprovada, podendo ser através de conta de luz, água, bloco de produtor rural do pai ou da mãe, caso com eles resida ou declaração de que resida em alguma das localidades que integram a microárea, abonada por duas testemunhas e firma reconhecida em cartório;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- h) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- i) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- j) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificados, observando-se a ordem classificatório crescente;
- k) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;
- l) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

14.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 01 de Setembro de 2.017

Valmir Land
Prefeito Municipal